



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.108 DE 19 DE MAIO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE  
SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”**

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| Órgão | Unidade Orçamentária | Descrição da Funcional Programática | Categoria Econômica  | Fonte Recurso                          | Valor da Dotação (R\$) |           |
|-------|----------------------|-------------------------------------|--|--|------------------------|-----------|
| 01    | 02.02.00             | Setor de Administração e Finanças   | 04.122.0003.2003 - Manutenções das Atividades da Administração           | 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil | 01                     | 5.000,00  |
| 02    | 02.03.01             | Educação Básica                     | 12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental       | 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil | 01                     | 15.000,00 |
| 03    | 02.04.00             | Fundo Municipal de Saúde            | 10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil | 01                     | 30.000,00 |

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

|  |                  |
|--|------------------|
|  | <b>50.000,00</b> |
|--|------------------|

**Art. 2º.** Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação no exercício, nos moldes do artigo 43, II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de maio de 2020.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data Supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete